



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº 15.2.03/2021

Referência: Pregão Presencial nº 2.6.001/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LOURIVAL PEQUENO FILHO 001.327.768-55**, pessoa física, sede instalada no sítio Macapá, s/n, ZONA RURAL, Monteiro/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 15.2.03/2021/CSL/FME** decorrente do **Processo Licitatório nº. 015/2021, Pregão Presencial nº 2.6.001/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 15.2.03/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 015/2021 – Pregão Presencial nº 2.6.001/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de **07 de Outubro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023** e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 14.109,37 (QUATORZE MIL E CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R\$ 70.546,87 (SETENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**.

CARRO: MICROONIBUS PLACA BWB1457/CE					
INT	INTINERÁRIO	TURNO	LIMITE MÁXIMO DE KM A CONTRATAR	PREÇO DE REF. DO KM RODADO.	VLR TOTAL
1.	Sítio Tungão (Casa de Josivânia) - Sítio Tungão (Casa de D. Cícera) - Sítio Tungão (Casa de Joana) - Sítio Tungão (Casa de Hélio) - Sítio Tungão (Casa de Cleonides, Lia e Cida) - Sítio Tungão (Casa de Marivaldo) - Sítio Santa Catarina (Chalé) (Casa de Nego Soares) - Sítio Santa Catarina (Chalé) (Casa de Luís) - Sítio Santa Catarina (Chalé) (Campo Chalé) - Sítio Santa Catarina (Chalé) (Casa de Carminha) - Sítio Santa Catarina (Chalé) (Casa de Erivânio) - Sítio Gavião (Casa de Zefa) - Sítio Gavião (Casa de Mulequinho) - Sítio Santa Catarina (Chalé) (Casa de Pombo) - Sítio Santa Catarina (Chalé) (Casa de Fonfom) - Sítio Santa Catarina (Chalé) (Casa de Pintadão) - Sítio Santa Catarina (Deda Chagas) (EMEF Benícia Alves de Lima). Ida e volta, perfazendo diariamente 43 km.	Tarde	2.687	R\$ 5,25	R\$ 14.109,37

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15500000 Transferência do Salário- Educação

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 07 de Outubro de 2022.


ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

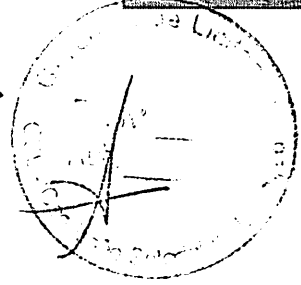




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Lourival Pequeno Filho
LOURIVAL PEQUENO FILHO
LOURIVAL PEQUENO FILHO
PELA CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Kézia Maria Cavalcante Mouto

Nome:

CPF: 032.098.924-07

Vanessa da Silva Ambrosio Santos

Nome:

CPF: 079.772.574-16.